Lei nº. 1048/2022 de 07 de abril de 2022.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 35.139,00 para Investimento – FUNDEB Estadual e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 35.139,00** (trinta e cinco mil cento e trinta e nove reais), para fins de Investimento FUNDEB Estadual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.361.0004.2.125	Investimento – FUNDEB Estadual	
44.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 35.139,00**

2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964**.**

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07/04/2022).

_____
Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste